



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E SETE DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”**, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS ANA BEATRIZ NEVES BRITO, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, GERALDO ROSSONI SISQUINI, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, ALDOUS PEREIRA ALBUQUERQUE (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ANILTON SALLES GARCIA), CLEISON FAÉ, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE, JOSÉ GERALDO MILL (REPRESENTANDO A SUPERINTENDENTE DO HUCAM RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA), ARMANDO BIONDO FILHO, ANDRESSA BOLSONI LOPES, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO E JULIANA ANJOS ZANINHO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS DIRCEU PRATISSOLI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, MICHEL EDUARDO TEIXEIRA CRISTO, LUAR SANTANA DE PAULA, BEATRIZ PASSOS MOREIRA E HILQUIAS MOURA CRISPIM. UMA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE NESTE CONSELHO ENCONTRA-SE EM VACÂNCIA.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das sessões ordinárias dos dias 25 de abril e 6 de junho, e da sessão extraordinária do dia 9 de maio de 2019. **02. EXPEDIENTE: INCLUSÕES:** o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou a inclusão dos Processos nº 013292/2018-07 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – Prestação de contas Ufes x FUCAM; nº 10697/2005-17 – DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – CCS – Prestação de contas Ufes x FCAA; nº 023713/2010-42 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD – Prestação de contas Ufes x FCAA; nº 014540/2010-71 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CCJE – Prestação de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

contas Ufes x FCAA; nº 016197/2006-13 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – CCJE – Prestação de contas Ufes x FCAA; nº 008787/2005-75 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA – Prestação de contas Ufes x FCAA. A Senhora Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a inclusão dos Processos nº 707768/2016-02 – CARLOS ROGÉRIO DE SÁ VARGAS – Recurso Administrativo/aposentadoria; nº 005568/1991-58 – ILZA MIRANDA BITRAN – Recurso Administrativo/aposentadoria; nº 001640/1991-31 – CELESTE YEDA SCHWAN VALENTIM – Recurso Administrativo/aposentadoria. EXCLUSÕES: o Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou a exclusão dos Processos nº 032802/2019-18 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – Programação Orçamentária 2019; nº 025033/2011-44 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Proposta de alteração da Resolução nº 11/2016 deste Conselho, que estabelece o programa de Estágio de Estudante da Ufes; nº 049162/2018-02 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Proposta de Resolução nº 35/2008 deste Conselho que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. INVERSÃO DE PAUTA: não houve. Em discussão, em votação, todas as solicitações de inclusão e exclusão foram aprovadas por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 038161/2019-13 – GABINETE DO REITOR** – Indicação de 1 (um) representante deste Conselho para a Comissão Especial com a finalidade de avaliar os critérios de distribuição de vagas para o corpo docente no âmbito da Ufes. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 26/2019 do Gabinete da Reitoria, solicitando a indicação de representante deste Conselho em substituição à Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, para compor a Comissão Especial encarregada da redistribuição de vagas na Universidade. A Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, manifestou interesse em compor a referida Comissão. Não havendo mais indicações, a Senhora Presidente pôs em votação o nome da Conselheira, que foi aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.02. PROCESSO Nº 035301/2019-93 – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST** – Homologação dos novos membros do Conselho de Administração. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Gláucia Rodrigues de Abreu**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida homologação. Foram indicados os seguintes nomes para o Conselho de Administração como titular Patrício Jose Moreira Pires e como suplentes Luciano Raizer Moura, Jose Roberto Rangel de Almeida, Bruno Venturini Loureiro, Alessandro Mattedi e Gibson Barcellos Reggiane. Para o Conselho Curador foi indicado o nome do Professor Jorge Luiz dos Santos Junior, como suplente. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.03. PROCESSO Nº 011458/2009-51 – RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que alterou a Resolução nº 36/2009 – CUn. O Conselheiro **Guilherme Alves Barbosa Cogo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer de pedido de vista, aprovando a homologação do valor aprovado na sessão do dia 28 de fevereiro de 2018 e propondo uma mudança nos preços, compreendendo a diminuição da quantidade de comensais, a diminuição das refeições servidas, o aumento do preço do prato na média ponderada, no preço total geral e nas médias dos preços, e propondo também um estudo mediante uma comissão temporária indicada por este egrégio Conselho Superior nesta data, com base no artigo 10, parágrafo 2º do seu Regimento Interno, que diz: “As Comissões Temporárias visam tarefas específicas, extinguindo-se ao fim dos trabalhos ou do tempo determinado, sendo criadas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário do Conselho, podendo contar com membro técnico ou especialista, não integrante do Conselho, devendo ter no máximo 06 (seis) membros, obedecida a legislação pertinente à representação estudantil.” O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Comissão de Orçamento e Finanças, que alterou a Resolução nº 36/2009 deste Conselho. Após algumas discussões, a Senhora Presidenta propôs a votação do *ad referendum*, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Senhora Presidente propôs a votação da criação da Comissão Especial, composta por 1 (um) representante indicado pela Proplan, 1 (um) representante indicado pela Proad, até 2 (dois) membros indicados pela Proaeci, 2 (dois) representantes discentes (Guilherme Alves Barbosa Cogo e Juliana Anjos Zaninho), 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo (Luar Santana de Paula), objetivando o estudo – no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, com outros 30 (trinta) dias para entrada do processo na pauta – do escalonamento dos preços a ser praticados no RU, além da análise, junto à Proaeci, do perfil socioeconômico dos estudantes. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.04. PROCESSO Nº 001148/2019-09 – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA – PROAECI** – Proposta de Regimento Interno do Restaurante Universitário – RU. O Conselheiro **Filipe Siqueira Fermino**, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro **Hilquias Moura Crispim**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.05. PROCESSO Nº 011913/2017-29 – DEPARTAMENTO DE DIREITO – CCJE** – Proposta do Regimento Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas. O Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Neuza Maria Brunoro Costa**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.06. PROCESSO Nº 037905/2018-93 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CEUNES** – Proposta de Criação do Jardim Botânico *Palmarum* do Ceunes. Neste instante a Senhora Presidente ausentou-se momentaneamente da sessão, passando a presidência ao Conselheiro **Armando Biondo Filho**, retornando pouco depois, ainda durante a discussão deste processo. O Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Neuza Maria Brunoro Costa**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.08. PROCESSO Nº 038594/2007-27 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – CCE** – Alteração da Decisão nº 48/2018 – Conselho Universitário. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Em discussão, em votação, foi aprovada por unanimidade a alteração da referida Decisão, da seguinte forma: onde se lê “não aprovar a prestação de contas final do mencionado termo no que se refere à atuação da fundação pela omissão de documentos fiscais para análise técnico-contábil do DCC/Proad e/ou de comprovante da aprovação/quitação pela Petrobras”, leia-se “aprovar a prestação de contas final, no que se refere à atuação da Fundação Ceciliano Abel de Almeida, considerando os *e-mails* encaminhados pela Petrobras atestando a regularidade das prestações de contas da 1ª à 3ª parcela dos repasses financeiros efetuados”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.08. PROCESSO Nº 010253/1994-39 – DULCE CASTIGLIONE** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.09. PROCESSO Nº 024786/2013-02 – MARIA DA NATIVIDADE BESSONI OLIVEIRA –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.10. PROCESSO Nº 006024/1991-95 – MARCELLO ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.11. PROCESSO Nº 006194/1991-15 – GILNE BERSAN PINHEIRO –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.12. PROCESSO Nº 008107/1991-91 – VALDER COLARES VIEIRA –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.13. PROCESSO Nº 010195/1993-53 – MARIA LÚCIA GOMES TEDOLDI –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.14. PROCESSO Nº 012767/1983-94 – AMAURY COUTO PRADO –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.15. PROCESSO Nº 000011/2004-17 – MARIA CARMELITA DIAS FRAGA –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.16. PROCESSO Nº 006822/1993-98 – ELIZABETH MARIA PINHEIRO GAMA –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.17. PROCESSO Nº 024788/2013-93 – SERGIO FIGUEIRA SARKIS –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.18. PROCESSO Nº 000400/1994-35 – ARISTÓTELES ALVES LYRIO –** Recurso Administrativo/aposentadoria. A Relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.19. PROCESSO Nº 007557/1991-11 – JOSÉ MERIGUETI** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.20. PROCESSO Nº 006186/1991-97 – JOAQUIM ALEIXO DE SOUZA** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.21. PROCESSO Nº 000154/2014-26 – MÁXIMO BORG FILHO** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.22. PROCESSO Nº 707768/2016-02 – CARLOS ROGÉRIO DE SÁ VARGAS** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A Relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.23. PROCESSO Nº 005568/1991-58 – ILZA MIRANDA BITRAN** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A Relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.24. PROCESSO Nº 001640/1991-31 – CELESTE YEDA SCHWAN VALENTIM** – Recurso Administrativo/aposentadoria. A Relatora, Conselheira **Claudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.25. PROCESSO Nº 021928/2006-42 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – NEAD** – Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às seguintes recomendações: aceitação e aprovação do relatório de cumprimento do objeto do projeto na forma de relatório final de cumprimento de objeto Modelo Capes (órgão Concedente), referente aos Centros de Custo 3622, 3764, 3814, 3386/3887 (fls. 3432 a 3499, 3502 a 3613, 3616 a 3663 e 3666 a 3703) e ata de aprovação pelo Conselho Departamental do Cefd/Ufes (fl. 3795); aprovação da prestação de contas final dos Centros de Custo 3622 e 3764 no que tange à responsabilidade do coordenador; reprovação da prestação de contas, no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA, dos Centros de Custo 3622 e 3764; devolução pela FCAA ao erário/Ufes dos recursos, por ausência parcial e/ou total da comprovação da sua aplicação, e de prováveis saldos dos projetos não devolvidos, referentes ao Centro de Custo 3622, no valor de R\$ 163.978,41 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), ao Centro de Custo 3764, no valor de R\$ 680.501,38 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), e aos Centros de Custo 3622 e 3764, no valor de R\$ 346.436,20 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), valores corrigidos monetariamente; em momento oportuno, prosseguimento da prestação de contas dos Centros de Custo 3814 e 3887, no valor de R\$ 1.614.145,84 (um milhão,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), quanto à apresentação da documentação contábil pela FCAA, não sendo essa determinação atendida, que seja efetuada a devolução total dos recursos à Ufes; remessa dos autos ao Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade (DCC/Proad/Ufes) para notificação da devedora para pagamento da dívida (notificação padrão); autorização para que a Administração Superior adote medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.26. PROCESSO Nº 039814/2007-30 – CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE** – Prestação de contas Ufes X Fest. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro **Dirceu Pratissoli**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do relatório final do cumprimento do objeto apresentado pelo coordenador com a aprovação do vice-diretor do Centro de Ciências Exatas, assim como da ata de aprovação do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas; aprovação da prestação de contas final no que tange à responsabilidade do coordenador; aprovação da prestação de contas final, no que se refere à atuação da fundação Fest, e recomendação de que as inadequações e pendências relacionadas no relatório final de análise de prestação de contas final encaminhado pelo DCC/Proad não sejam mais praticadas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.27. PROCESSO Nº 025351/2009-91 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS – CCE** – Prestação de contas Ufes X Fest. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro **Dirceu Pratissoli**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do Relatório Final de Cumprimento do Objeto apresentado pelo coordenador com a aprovação do vice-diretor do Centro de Ciências Exatas e ata de aprovação do Conselho Departamental do CCE; aprovação da prestação de contas final do Contrato nº 37/2010 no que tange à responsabilidade do coordenador; aprovação da prestação de contas final do supracitado contrato, no que se refere à atuação da Fundação; e recomendação de que as inadequações e pendências relacionadas no item V do Resumo dos apontamentos do relatório final de análise de prestação de contas final emitido pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/Proad não sejam mais praticadas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.28. PROCESSO Nº 001074/2014-98 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS – DCAB** – Prestação de contas Ufes X Fest. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do relatório final do cumprimento do objeto apresentado pelo coordenador com a aprovação do diretor do Centro de Ciências Exatas e a ata de aprovação do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas; aprovação da prestação de contas final no que tange à responsabilidade do coordenador; aprovação da prestação de contas final no que se refere à atuação da fundação Fest; e recomendação de que as inadequações e pendências relacionadas no relatório final de análise de prestação de contas final encaminhado pelo DCC/Proad não sejam mais praticadas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.29. PROCESSO Nº 013612/2014-97 – SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – SEAD** – Homologação do *ad referendum* deste Conselho que aprovou o contrato a ser celebrado entre a Ufes e a Fest. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

determinações: manutenção da planilha de receitas e despesas, apresentada em caráter excepcional, em adequação aos parâmetros de fomento do sistema UAB, divulgados pela Capes/MEC; aprovação pelo Magnífico Reitor da isenção do índice 3% (três por cento) de ressarcimento à Ufes, em consonância com a Resolução nº 52/2013-CUn; e aprovação pela Secretaria de Educação a Distância da isenção do índice de 10% (dez por cento) do Depe, em consonância com a Resolução nº 52/2013-CUn. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.30. PROCESSO Nº 013292/2018-07 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –** Prestação de contas Ufes x Fucam. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida prestação de contas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade, ficando decidido, porém, que este Conselho não mais aprovará prestações parciais de contas. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.31. PROCESSO Nº 10697/2005-17 – DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – CCS –** Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto apresentado pelo coordenador em forma de Relatório Final de Curso de Especialização e Ata de Aprovação pelo Departamento de Morfologia do CCS/Ufes, além de Ata de Aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da PRPPG/Ufes (fls. 498 a 501); aprovação da Prestação de Contas Final no que tange à responsabilidade do Coordenador; reprovação da Prestação de Contas, no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do total dos recursos por ausência de comprovação documental do pagamento das despesas no valor de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), corrigido monetariamente; aplicação à FCAA da penalidade de multa, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), corrigido monetariamente, conforme a cláusula terceira, item 3.1, do contrato, por inadequações/irregularidades e por não apresentar documentos comprobatórios da prestação de contas contábil-financeira ao DCC/Proad; remessa dos autos ao DCC/Proad para notificação à devedora para pagamento da dívida (notificação padrão); e autorização à Administração Superior para que adote medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.32. PROCESSO Nº 023713/2010-42 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD –** Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto apresentado pelo coordenador em forma de Relatório Final de Curso de Especialização e Ata de Aprovação pelo Conselho Departamental do Centro de Educação Física e Desportos, além de Ata de Aprovação pela Câmara de Pós-Graduação de PRPPG do Processo 011874/2013/36-PRPPG (fls. 214 a 217); aprovação da Prestação de Contas Final no que tange à responsabilidade do Coordenador; reprovação da Prestação de Contas, no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do total dos recursos do projeto por ausência de comprovação da sua aplicação, no valor de R\$ 206.981,92 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), corrigido monetariamente; aplicação à FCCA da penalidade de multa, no valor de R\$ 10.349,10 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), corrigido monetariamente, conforme a cláusula décima segunda, item 12.2 do contrato, por inadequações/irregularidades e por não apresentar documentos comprobatórios da prestação de contas contábil-financeira ao DCC; remessa dos autos ao DCC para notificação da devedora para pagamento da dívida (notificação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

padrão); e autorização para que a Administração Superior adote medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.33. PROCESSO Nº 014540/2010-71 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CCJE** – Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do relatório de cumprimento do objeto do projeto apresentado pelo coordenador em forma de relatório final do curso de especialização, ata de aprovação pelo Departamento de Administração, ata de aprovação do Conselho Departamental do CCJE, ata de aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da PRPPG, com o Protocolado nº 776532/2013-65 (folhas 1048 a 1055); aprovação da prestação de contas final no que tange à responsabilidade do coordenador; reprovação da prestação de contas no que se refere à atuação da fundação de apoio FCAA; aplicação à FCAA da penalidade de multa no valor de R\$ 12.541,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), corrigido monetariamente, conforme a cláusula décima segunda, item 12.2, do contrato, por inadequações/irregularidades e por não apresentar documentos comprobatórios da prestação de contas contábil-financeira ao DCC (folha 411); devolução pela FCAA ao erário/Ufes do total dos recursos por ausência de comprovação do pagamento das despesas e do custo operacional, no valor total de R\$ 250.824,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), corrigido monetariamente; remessa dos autos ao DCC para notificação da devedora para pagamento da dívida (notificação padrão); e autorização para que a Administração Superior adote medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.34. PROCESSO Nº 016197/2006-13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – CCJE** – Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do relatório de cumprimento do objeto do projeto apresentado pelo coordenador em forma de relatório final do curso de especialização e ata de aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da PRPPG (folhas 614 e 615); aprovação da prestação de contas final no que tange à responsabilidade do coordenador; reprovação da prestação de contas, no que se refere à atuação da fundação de apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do total dos recursos por ausência de comprovação da sua aplicação, no valor de R\$ 140.664,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), corrigido monetariamente; aplicação da penalidade de multa à FCAA, no valor de R\$ 7.033,20 (sete mil, trinta e três reais e vinte centavos), corrigido monetariamente, conforme a cláusula décima segunda do contrato, por inadequações/irregularidades e por não apresentar documentos comprobatórios da prestação de contas contábil-financeira ao DCC; remessa dos autos ao DCC para notificação à devedora para pagamento da dívida (notificação padrão); e autorização à Administração Superior para a adoção de medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.35. PROCESSO Nº 008787/2005-75 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA** – Prestação de contas Ufes x FCAA. O relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável às seguintes determinações: aceitação e aprovação do relatório de cumprimento de objeto em forma de relatório final de cumprimento do objeto assinado pelo Magnífico Reitor (folhas 429 a 431); aprovação da prestação de contas final no que tange à responsabilidade do coordenador; reprovação da prestação de contas, no que se refere à atuação da fundação de apoio FCAA; devolução pela FCAA ao





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

erário/Ufes do total dos recursos por ausência de comprovação da sua aplicação, no valor de R\$ 766.798,76 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), corrigido monetariamente; aplicação à FCAA da penalidade de multa, no valor de R\$ 38.339,94 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), corrigido monetariamente, conforme a cláusula sexta, item b.3 do contrato, por inadequações/irregularidades e por não apresentar documentos comprobatórios da prestação de contas contábil-financeira ao DCC; remessa dos autos ao DCC para notificação à devedora para pagamento da dívida (notificação padrão); e autorização à Administração Superior para que adote medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04. COMUNICAÇÃO/PALAVRA LIVRE:** a Senhora Presidente, com a palavra, informou que, de acordo com a Diretoria de Programas da Capes, não haverá cortes nos programas de bolsas de nota 4. Além disso, estão sendo revistos os cortes dos programas de nota 3, devendo todos os programas ser submetidos a uma revisão geral com vistas à equidade, razão pela qual os diretores de bolsas devem alinhar seus programas para a isenção de cortes. O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, comunicou as recentes eleições do DCE e dos representantes técnico-administrativos, tendo sido o Conselheiro membro de ambas as comissões eleitorais. Portanto, todos os Conselhos Superiores deverão em breve ter nova configuração. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, comentou o recente comunicado da Progep de que os processos administrativos terão notificação pelo Lepisma, e mesmo que o destinatário não tenha aberto o documento, este será considerado entregue, procedimento contra o qual o Conselheiro registrou seu protesto, embora entendendo o provável amparo legal da Progep para tal. O Conselheiro relatou que administra atualmente sete caixas de *e-mail* no seu acesso ao Lepisma, e esse procedimento o obriga a buscar em sua caixa específica o processo que lhe diz respeito, destacando que um diretor de Centro, que administra um grande número de caixas, despenderá um esforço muito maior para filtrar sua caixa pessoal em busca do processo a ele dirigido. O Conselheiro comentou que o usuário que não acessa sua caixa diariamente só descobrirá meses depois que determinado processo lhe foi dirigido, entendendo a Administração que o processo foi recebido. Outra reclamação do Conselheiro refere-se à recente abertura de Mestrado Profissional da Universidade, com recursos da capacitação dos servidores técnico-administrativos, porém com metade de vagas ofertadas no edital do ano passado, tendo a Coordenação do Programa informado ao Conselheiro que essa redução está vinculada ao baixo desempenho demonstrado pelos servidores, com poucos conseguindo concluir o Mestrado dentro dos prazos. Sendo assim, o Conselheiro propôs que o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Progep explique como estão sendo utilizados os recursos voltados a essa finalidade. O Conselheiro também anunciou a eleição para a Direção de Centro do CCHN no próximo dia 10 de julho, com apenas uma chapa inscrita, composta pelas Professoras Edinete Maria Rosa, do Departamento de Psicologia Social, e Leni Ribeiro Leite, do Departamento de Línguas e Letras. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, reclamou do transporte falho nas aulas de campo do Centro de Educação em pleno fim de semestre. O Centro tem os recursos necessários para o custeio do combustível dos veículos necessários, porém as aulas sofrem impedimento por características do contrato, o que põe em questão o término do semestre letivo. A Conselheira declarou que seus contatos nesse sentido foram infrutíferos, dado que o responsável por solucionar o problema não foi identificado, restando concluir que houve negligência com relação ao contrato, requerendo a Conselheira solução para essa demanda o mais breve possível. O Conselheiro Aldous Pereira Albuquerque, com a palavra, informou que a Proad, em parceria com a Proplan, conseguiu um saldo para o contrato em questão, empenhando-se para resolver o problema, restando agora à empresa



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

contratada o correspondente fornecimento, e ao mesmo tempo está em andamento uma licitação para a resolução definitiva. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, lamentou a ameaça recente à Universidade feita pela *internet* na última quarta-feira, a qual classificou como afronta à vida universitária, à diversidade e à pluralidade representadas aqui pelos estudantes, técnicos administrativos e professores. O Conselheiro declarou que a comunidade da Ufes ficou muito assustada com o evento e afirmou que a Universidade não deve se curvar nem se paralisar em função de tais ameaças, contudo elas devem ser levadas a sério e, sobretudo, investigadas, dado o seu caráter assustador. A Senhora Presidente, com a palavra, propôs uma nota de repúdio às ameaças referidas pelo Conselheiro, e relatou que, em reunião com o Superintendente da Polícia Federal, este orientou à manutenção das aulas, porque ceder a tais ameaças significa curvar-se a elas por tempo indeterminado, pois se repetirão, já que são alimentadas pelo medo que torna reféns aqueles que a ele cedem. A Senhora Presidente destacou o amplo apoio prestado pela segurança pública e comparou a situação do *campus* Goiabeiras, de grande esvaziamento, com a do Centro de Ciências da Saúde. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, informou sua divulgação de uma nota, no Centro de Educação, esclarecendo à comunidade universitária que as ameaças não são um ataque isolado à Ufes, mas também foram feitas em outras universidades pelo país, tendo sido a ausência à Instituição nesse dia opção dos próprios estudantes, em decorrência de desinformação, razão pela qual lamentou a falta de uma manifestação da Administração que facultasse aos alunos outro caminho a seguir. A Senhora Presidente, em resposta, ressaltou a dificuldade de tomar decisões nesse contexto, pela falta de base para lidar com terroristas. O Conselheiro José Geraldo Mill, com a palavra, solicitou deste Conselho uma nota de pesar pelo falecimento do Professor Carlos Sandoval, profissional extremamente dedicado, tendo ingressado na Instituição como voluntário na antiga Faculdade de Medicina em 1967, e depois de alguns anos, sido alçado à condição de professor, tendo lecionado Gastroenterologia por mais de 40 anos, além de organizar o Serviço de Gastroenterologia do Hucam, um dos setores mais dinâmicos, organizados e atuantes do hospital, atendendo de 200 a 250 pessoas por semana, com duas enfermarias e 24 leitos, serviços de cirurgia do aparelho digestivo e de diagnóstico na especialidade. Para esse professor, não havia fronteiras entre ensino, atendimento e pesquisa, pois considerava esses três serviços uma unidade. Era detentor de um currículo muito bom, com publicações científicas no Brasil e no exterior, e sua filha é uma profissional dedicada, com tanto entusiasmo pela profissão quanto o pai. A Senhora Presidente, em resposta, lembrou que o Professor Sandoval foi homenageado, na cerimônia de 50 anos da Ufes, com o título de Professor Emérito da Universidade, e acatou o pedido do Conselheiro José Geraldo Mill. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, em resposta ao protesto do Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, declarou que a forma de notificação comentada foi motivada por dois processos que passaram por este Conselho, nos quais foi relatada falha da Progep nesse sentido, tendo o próprio Pró-Reitor de Gestão de Pessoas proposto a discussão dessa mudança no modo de notificação neste Conselho, ocasião na qual, ao fim das discussões, ficou acertado que, por se tratar de decisão administrativa, deveria ser tomada pela própria Pró-Reitoria, amparada na Lei do Processo Administrativo nº 9784/1999. As notificações são encaminhadas ao Sistema de Protocolo Digital, disponível para todos os servidores, e paralelamente a isso, enviadas ao *e-mail* pessoal do servidor por meio do Sigepe, desde o dia 1º de junho, algo que o próprio Lepisma poderá fazer em breve. A Defensoria Pública da União divulgou sua própria Portaria, e foi mais longe, notificando o servidor até mesmo pelo WhatsApp. Antes a Progep enviava tais notificações pelo Protocolo Digital às chefias, que ficavam encarregadas do envio ao servidor. Muitas vezes esse método não funcionava, e em outras ocasiões o servidor reclamava porque a chefia ficava sabendo do conteúdo da notificação, razão pela qual o envio ao servidor é direto, com acompanhamento quanto ao recebimento. Quanto à questão do Mestrado, esta não



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

envolveu recursos. O Conselheiro Geraldo Rossoni Sisquini, com a palavra, com relação às ameaças, comentou que a decisão da Universidade foi a melhor possível, e a proibição de comparecimento dos filhos às aulas ficou, em muitos casos, a cargo das mães. O Conselheiro também afirmou que algumas imperfeições do Lepisma precisam ser sanadas, como a anexação na caixa de terceiros. O Conselheiro ainda ressaltou a necessidade de melhor planejamento das licitações em geral, a exemplo do que ocorreu no caso do combustível, em que o contrato foi concluído sem que outro se iniciasse, criando um vácuo na prestação do serviço. Assim, corre-se mesmo o risco de que, por falta de registro de preço, chegue-se ao fim do ano sem o fornecimento de itens de consumo de informática. A Senhora Presidente, com a palavra, afirmou que tais problemas com os contratos deverão ser sanados em breve. O Conselheiro Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, com a palavra, recomendou que seja deixada, em cada contrato, uma margem de segurança a fim de evitar que este seja exaurido antes do momento. Essa margem, segundo o Conselheiro, seria constituída da média de valores anterior com mais 50% (cinquenta por cento), percentual a ser utilizado em caso de necessidade. O Conselheiro também comentou o excesso de reclamações oriundas da Ouvidoria, que tem provocado um volume de sindicâncias prejudicial ao desempenho dos diretores de Centros, como as queixas de roubos de bicicletas, por exemplo, que já poderiam ser encaminhadas à Gerência de Segurança e Logística. A Senhora Presidente, com a palavra, propôs que essa questão seja apresentada ao Ouvidor-Geral Aureo Banhos dos Santos, na próxima sessão deste Conselho, quando ele virá apresentar o relatório de atividades. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, comentou o episódio em que seu Centro recebeu a demanda oriunda de uma postagem no Facebook, o que obrigou à abertura de uma sindicância, algo além de suas possibilidades, até porque nem sempre o autor das manifestações se apresenta. O Conselheiro Aldous Pereira Albuquerque, com a palavra, com relação aos contratos, ressaltou a importância da margem de segurança referida pelo Conselheiro Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, mas destacou que em momentos de contingenciamento, como o atual, essa prática pode não funcionar. Além disso, a empresa gera uma expectativa, aumentando sua capacidade de produção para atender a Universidade, motivo pelo qual o consumo deve ser mínimo. O Conselheiro também comentou que em alguns momentos, como no caso do recente problema com a energia elétrica, verificou-se um aumento no consumo de combustível, o que comprometeu a quantidade contratada. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, com relação ao Lepisma, destacou que os processos são públicos, da Instituição, e os usuários devem mesmo ter acesso a eles. Faz-se necessária uma capacitação para quem opera a hospedagem das peças pela ocorrência de erros na classificação do que é público ou restrito, a exemplo das fichas de qualificação, que têm sido classificadas como públicas, ou dos ofícios, de caráter público, por vezes classificados como restritos. O Conselheiro sugeriu um curso *on-line* ofertado pela Ouvidoria cujo conteúdo é a Lei de Acesso à Informação, explicando a categorização de documentos como públicos ou restritos. O Conselheiro também anunciou a avaliação de desempenho dos técnicos administrativos, que abrange a autoavaliação do servidor, a avaliação do ambiente e a da chefia, e para tanto chamou à atenção os diretores de Centro para que orientem os subordinados ao correto exercício dessa avaliação e eles próprios a respondam no prazo. No tocante à ameaça de atentados na Universidade, o Conselheiro reconheceu o acerto da decisão da Administração de não suspender as aulas, mas considerou desigual a reposição desse dia pelos servidores faltantes, o mesmo se verificando quando da greve geral, quando muitos servidores não conseguiram chegar por problemas no trânsito. O Conselheiro lembrou um episódio em que um policial forçou a passagem nas correntes do portão, encostando a motocicleta no corpo de uma técnica administrativa, apontando para a arma que usava e informando que estava armado, ameaçando sacar a arma caso sua entrada fosse impedida. O incidente não foi pior porque alguns policiais que o acompanhavam o dissuadiram de tentar passar por ali, convencendo-o a optar por



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

outra via de acesso. A cena foi filmada e será dada entrada numa reclamação na Ouvidoria para que a Administração seja informada, porque se trata de um excesso e de uma exceção, pois o restante da equipe se portou muito bem. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, com relação aos contratos, relatou uma diferença muito grande entre o valor destes e o orçamento, há três anos praticamente congelado, com variação de 5% (cinco por cento). Os contratos estão muito abaixo dos valores distribuídos aos Centros, o que impede a execução, até o fim de cada ano, do valor distribuído. O Conselheiro também destacou a necessidade de entendimento maior entre os diretores de Centro, a Prefeitura Universitária, a Proad e a Proplan sobre as atribuições desses contratos. O exemplo mais recente diz respeito à vigilância, cujo contrato foi aparentemente encerrado nas duas últimas semanas, apesar de serem ministradas aos sábados e no turno da noite, não se dispondo de ninguém para abrir e fechar os prédios. Essa função não cabe aos professores, e não lhes pode ser imposta, asseverou o Conselheiro. A Senhora Presidente, com a palavra, afirmou a necessidade de que os professores o façam, assumindo ela própria, no seu Departamento, esse encargo, já que não há verba para a contratação de porteiros e é preciso adaptar-se aos novos tempos. O Conselheiro Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, com a palavra, destacou a necessidade de uma solução geral para o problema, porque, por exemplo, são ministradas aulas noturnas dos Departamentos de Física, Química e Matemática, propondo que os Centros se cotizem para a contratação de porteiros. A Senhora Presidente, com a palavra, informou que os contratos com empresas terceirizadas são geridos atualmente pela Progep, sendo necessário um entendimento com essa Pró-Reitoria. Sem mais a tratar, a Senhora Presidente, com a palavra, encerrou a Sessão às 17 horas. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.